



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0110/2024

Em, 10 de junho de 2024

**FICA CRIADO O CENTRO DE MEMÓRIA DE CABO FRIO, UM ESPAÇO DEDICADO À COLETA, GUARDA, CONSERVAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO DO ACERVO HISTÓRICO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Memória de Cabo Frio, com sede a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Centro de Memória de Cabo Frio é um espaço dedicado à coleta, guarda, conservação, pesquisa e difusão do acervo histórico dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cabo Frio.

Artigo 3º - O Centro de Memória tem como finalidades:

I - Coletar, guardar, conservar, restaurar e documentar bens móveis de valor histórico e cultural para Cabo Frio;

II - Promover a pesquisa e a difusão do patrimônio histórico e cultural da Município;

III - Realizar atividades educativas e culturais que contribuam para a valorização da memória local;

IV - Incentivar a doação e o depósito de bens de valor histórico e cultural para o acervo do Centro de Memória;

V - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas à memória da Município.

Artigo 4º - O acervo do Centro de Memória será composto por bens móveis de valor histórico e cultural para Cabo Frio, tais como:

I - Documentos: livros, manuscritos, fotografias, mapas, plantas, jornais, revistas, atas, correspondências e outros;

II - Móvelia: peças de época, objetos de uso cotidiano, mobiliário urbano e outros;

III - Obras de arte: pinturas, esculturas, gravuras, fotografias e outros;

IV - Livros: obras raras, primeiras edições, livros sobre a história de Cabo Frio e



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

outros;

V - Quadros: pinturas, gravuras, fotografias e outros;

VI - Outros objetos históricos: moedas, medalhas, armas, utensílios domésticos, instrumentos musicais etc.

Artigo 5º - Os bens para o acervo do Centro de Memórias serão selecionados de acordo com os critérios a serem definidos pelo Conselho Deliberativo, devendo ser autêntico, original, estar em bom estado de conservação, ter valor histórico e cultural para a comunidade e possuir potencial educativo e de pesquisas históricas, antropológicas ou outras.

Artigo 6º - O Centro será gerido por um Conselho Deliberativo, composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil.

Artigo 7º - O Centro será financiado por dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, doações e outras receitas compatíveis com suas finalidades.

Artigo 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2024.

**MIGUEL ALENCAR**  
**PRESIDENTE**

### **JUSTIFICATIVA**

Cabo Frio possui um rico patrimônio histórico e cultural que se encontra disperso e, em muitos casos, sem a devida preservação. Documentos, mobília, obras de arte, livros, quadros e outros objetos históricos de grande valor para a memória da Município encontram-se em diversos locais, sem organização adequada e suscetíveis à deterioração e ao extravio.

A criação do Centro de Memória de Cabo Frio é de fundamental importância para a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural da Município. Através da coleta, guarda, conservação, pesquisa e difusão do acervo histórico, o Centro permitirá que as futuras gerações conheçam e se apropriem da rica história de Cabo Frio.

Além disso, o Centro será um importante espaço para a realização de atividades educativas e culturais, contribuindo para a formação da identidade local e para o desenvolvimento do turismo cultural na Município.



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Por fim, a criação do Centro demonstrará o compromisso do Poder Público Municipal com a preservação da memória da Município e com a promoção da cultura local.

Por estas razões, peço aos nobres colegas que apreciem e aprovelem o presente Projeto de lei.